

---

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **HOMOLOGAÇÃO**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.....



**ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR – CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 001/2024**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY, NA REGIÃO DA SERRA DO FRIO, NO MUNICÍPIO DE LAJE/BA, OBJETO DO CONTRATO DE OGU Nº 941516/2023 - OPERAÇÃO Nº 1086982-04.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE BA**, acatando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje e ao parecer jurídico, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, não havendo óbices de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado da presente **CONCORRÊNCIA**, no seguinte valor:

PROPONENTE PARTICIPANTE QUE OFERTOU O MENOR VALOR		
RAZÃO SOCIAL: PH CONSTRUTURA LTDA CNPJ: 21.593.826.0001-81 ENDEREÇO: Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, SN, Sim Feira de Santana Bahia.CEP: 44.085-052 REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Henrique Novais Barbosa.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
1.	CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY, NA REGIÃO DA SERRA DO FRIO, NO MUNICÍPIO DE LAJE/BA, OBJETO DO CONTRATO DE OGU Nº 941516/2023 - OPERAÇÃO Nº 1086982-04.	R\$ 381.131,18
Trezentos e oitenta e um mil cento e trinta e um reais e dezoito centavos.		

O adjudicatário terá o prazo de *05(cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato e/ou instrumento equivalente*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação do Certame e da Lei Federal nº.14.133/2021.

Laje BA 06 de junho de 2024.

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal